



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

PORTARIA Nº 079/2024

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: a obrigatoriedade de regulamentar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas conforme o que determina a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Municipal de Gestão das Políticas de Equidade Racial, responsável por promover estudos, viabilizar e avaliar ações, com vistas à implementação da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa – PR.

Artigo 2º - Nomear membros para compor a Comissão Municipal de Gestão das Políticas de Equidade Racial, indicados pela Secretária Municipal da Educação.

Parágrafo Único - Ficam nomeados os membros abaixo, indicados para integrar a Comissão ora instituída:

a) **Representante da Secretaria Municipal da Educação:** Maria Valdete Alves Ferreira.

b) **Representante da Equipe Pedagógica das Escolas Municipais:** Aline Soares dos Santos.

c) **Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:** Jane Meire Brasileiro Eduardo

d) **Representante dos Professores** -



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Ensino Fundamental: Jamille Correia Vaz

e) Representante dos Professores -

Educação Infantil: Bruna de Cassia Pereira Sábio

f) Representante dos Servidores

Municipais: Elenice Correia de Araújo

g) Representante das Psicólogas : Taila

Kimberly Ribeiro de Souza

Artigo 3º - Os membros da Comissão Municipal de Gestão da Políticas de Equidade Racial, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por um período subsequente.

Artigo 4º - A Comissão Municipal de Gestão da Políticas de Equidade Racial se reunirá a cada quatro meses para avaliar e discutir as ações desenvolvidas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 5º - A função dos integrantes da Comissão Municipal de Gestão das Políticas de Equidade Racial é considerada de relevante interesse público, vedada qualquer remuneração.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Campina da Lagoa, 17 de Maio de 2024.

MILTON LUIZ
ALVES:151227
19934

Assinado de forma digital por MILTON LUIZ ALVES:15122719934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti
Múltipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MILTON LUIZ ALVES:15122719934
Dados: 2024.05.17 15:05:04 -03'00'

MILTON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal